



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 202/78.

Aprova Normas para Concessão de Alvarás de Licença de Localização e funcionamento de Estabelecimentos Industriais, destinados ao Desdobramento de Madeira:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Além do cumprimento das exigências legais estabelecidas no Código Tributário Municipal, Lei nº 199/77, de 30/11/77, a Fazenda Municipal somente expedirá Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento, mediante a apresentação por parte dos estabelecimentos, já instalados ou que venham a se instalar digo instalar, do Projeto de Reflorestamento em áreas de terras, localizadas neste Município.

parágrafo Único- Os estabelecimentos já instalados deverão satisfazer as normas deste artigo, no prazo de um (1) ano, sob pena de suspensão da Licença concedida.

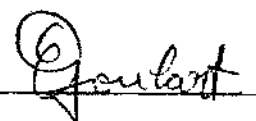
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 20 de janeiro de 1978.



Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.



Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral